

DECRETO Nº 005/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para reavaliação médica e documental, nos termos do Decreto nº 002/2026, de 09/02/2026, publicado no D.O.M. em 11/02/2026, para a manutenção do regime de horário especial concedido a servidores com deficiência ou com dependentes legais nessa condição, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº 633/2001, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Inhumas-PI;

CONSIDERANDO que o Artigo 90, §§ 2º e 3º da Lei nº 633/2001, prevê a concessão de horário especial ao servidor com deficiência ou que possua cônjuge, filho ou dependente na mesma condição, mediante comprovação por perícia médica oficial;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos quando necessário, conforme reforçado pelo Art. 105 da referida Lei, bem como o art. 53 da Lei nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente;

CONSIDERANDO que existem servidores usufruindo da redução de carga horária há mais de 02 (dois) anos, tornando-se necessária a verificação da subsistência dos requisitos que ensejaram a concessão;

CONSIDERANDO o interesse público e o impacto financeiro decorrente da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que não houve expediente no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2026, em razão da comemoração alusiva ao padroeiro da cidade de Inhumas-PI;

CONSIDERANDO que o dia 20 de março de 2026 foi decretado ponto facultativo, conforme Decreto nº 004/2026, de 13 de março de 2026;

CONSIDERANDO ainda a ocorrência de feriados nacionais no mês de abril de 2026, notadamente a Sexta-Feira Santa e o dia 21 de abril (Dia de Tiradentes), que impactam o regular funcionamento da Administração e o acesso dos servidores aos serviços de protocolo;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar prazo razoável e adequado para que todos os servidores abrangidos possam cumprir a determinação administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 2º do Decreto nº 002/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Para fins da reavaliação, os servidores deverão protocolar pedido de nova perícia médica junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Inhuma-Piauí, no período compreendido entre 20/02/2026 e 23/04/2026.

Art. 3º O requerimento de reavaliação deverá estar obrigatoriamente instruído com documentação médica contemporânea e atualizada, capaz de atestar a necessidade de manutenção do benefício de acordo com o quadro clínico atual do servidor ou de seu dependente.

Art. 4º Enquanto o servidor aguarda o parecer conclusivo da perícia médica oficial do Município, fica garantido o seu direito à manutenção temporária da redução de carga horária nos moldes atuais.

Art. 5º O descumprimento do prazo estabelecido no Art. 2º ou a não apresentação da documentação exigida acarretará o cancelamento automático do benefício.

Parágrafo único: Em caso de cancelamento por falta de protocolo ou indeferimento na perícia, o servidor deverá retornar imediatamente ao cumprimento integral da jornada de trabalho prevista para o seu cargo, respeitados os limites da lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI, 23 DE MARÇO DE 2026.

ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
